PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL 01/2023 – SECULTUR – Cadastramento para certificação e recebimento de selos de "geoproduto", "iniciativa parceira" e "apoiador" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR), juntamente com o Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, torna público o presente Edital de fluxo contínuo para o ano de 2023 certificação e recebimento de selos de "geoproduto", "iniciativa parceira" e "apoiador" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, nas exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

Os Geoparques são territórios, reconhecidos e certificados pela UNESCO, nos quais a "memória da Terra" é preservada e utilizada de forma sustentável para gerar desenvolvimento e renda para a sua comunidade.

Esse desenvolvimento se materializa no turismo, na criação de geoprodutos, na gastronomia, no artesanato e em todas as formas de atividades que conservem, valorizem e promovam o patrimônio geológico-geomorfológico, como rochas, minerais, água, solos, relevos, paisagens e fósseis, em associação com o patrimônio natural biótico e com a cultura da comunidade.

O Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO é uma iniciativa que congrega a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade Federal do Pampa (Unipampa), o poder público municipal caçapavano e a sociedade civil organizada na busca pela certificação do município de Caçapava do Sul como um Geoparque Mundial da UNESCO.

Este edital tem como objetivo cadastrar "iniciativas parceiras", "geoprodutos" e "apoiadores" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

1.1 INICIATIVAS PARCEIRAS: são passíveis de certificação como "iniciativa parceira" as empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras, empreendedores individuais e artesãos/ãs que ofereçam serviços ou produtos que, pela sua origem e/ou características, constituam referências relativas ao território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, incluindo-se, entre outros, meios de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

hospedagens, empreendimentos ligados à gastronomia, propriedades rurais, atividades complementares ligadas à cultura e ao turismo, às artes, entre outros.

- **1.2 GEOPRODUTOS:** Os "geoprodutos" passíveis de certificação devem ser produzidos, elaborados ou manufaturados no território do geoparque, que compreende todo o município de Caçapava do Sul e devem ser (ou ter sido) desenvolvidos fazendo referência a características da geodiversidade (rochas, minerais, fósseis), do patrimônio natural, patrimônio cultural ou da paisagem caçapavana, em suas formas, rótulos ou embalagens, ou ainda utilizarem matéria-prima local ou modos de produção tradicional.
- **1.3 APOIADORES:** por fim, são passíveis de certificação como "apoiadores" quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não tendo relação direta com as atividades do geoparque, desejem apoiar a iniciativa do geoparque.

2. CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital constitui-se como de "fluxo contínuo" entre os meses de Fevereiro à Dezembro do ano de 2023, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Etapa	Prazo
Divulgação do Edital	27/01/2023
Início das inscrições	Entre o 1º e quinta dia útil de cada mês.
Avaliação das Inscrições	Entre o 6º dia útil de cada mês até o 10º dia útil de cada mês
Resultado preliminar	11º dia útil de cada mês
Período de interposição de recursos	Entre o 12º dia útil e 13º dia útil do mês
Período de avaliação dos recursos	14º dia útil do mês até 16º dia útil do mês
Resultado Final	Até o 20º dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

3. DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1 A certificação tem como objetivos reconhecer, enaltecer e divulgar os produtos e serviços de empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras e/ou indivíduos que atuam em consonância com os valores do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO ou que desejem apoiar esses valores, especialmente os de desenvolvimento local sustentável, conservação e valorização do patrimônio geológico, natural e cultural. Além disso, tem como prioridade promover a criação de uma rede de empreendedores locais que possam compartilhar experiências, conhecimentos, e promover mutuamente seus produtos e serviços;
- 3.2 A empresa, entidade, coletivo, iniciativa empreendedora, indivíduo ou produto (geoproduto) que atender a todas as normas gerais, e que atender às normas específicas para a sua área de atuação, receberá a certificação através dos selos "Iniciativa parceira", "Geoproduto" ou "Apoiador" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 3.3 É obrigação da comissão avaliadora disponibilizar arquivo contendo o selo de "Iniciativa parceira", "Geoproduto" ou "Apoiador", conforme for o caso, e ferramenta de pesquisa de avaliação e perfil dos visitantes, às empresas ou indivíduos certificados ao final deste processo;
- 3.4 A certificação não dá direito ao uso da logomarca do Geoparque, apenas a imagem do respectivo selo de "Iniciativa parceira", "Geoproduto", ou "Apoiador" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 3.5 A pessoa física ou jurídica que obtiver, para um ou mais de seus produtos, o selo de "geoproduto" será também certificada como "iniciativa parceira"; não sendo necessária inscrição como "iniciativa parceira" nesse caso;
- 3.6 No caso dos "geoprodutos", o selo obtido deve ser usado apenas no produto apresentado pelo inscrito, não podendo ser usado em outros produtos, mesmo que semelhantes e produzidos pela mesma empresa ou indivíduo;
- 3.7 Uma mesma empresa ou indivíduo pode solicitar a certificação para quantos "geoprodutos" desejar;
- 3.8 É vedada a certificação para produtos que utilizam como matéria prima rochas e minerais verdadeiras.
- 3.9 A certificação pode ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, caso seja verificado o descumprimento de alguma norma. Neste caso, a pessoa física ou jurídica será notificada por e-mail;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.10 A qualquer momento, a instituição/empresa/indivíduo pode solicitar o seu descadastramento como parceiro para o email geoparquecacapava.pre@ufsm.br, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O pedido de certificação deverá ser feito através de formulário próprio e fotos 5 (mínimo е máximo 10 fotos) 0 e-mail para parceiros@geoparquecacapava.com.br. O formulário pode ser encontrado no site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO (www.geoparquecacapava.com.br), na aba "Publicações"; no site da Prefeitura Municipal (cacapavadosul.rs.gov.br), na aba da Secretaria de Cultura e Turismo; ou anexo a este edital. As imagens devem ser nítidas e permitir que a comissão confira se a empresa, a entidade, o coletivo, ou a iniciativa empreendedora cumprem as diretrizes, bem como se os produtos (geoprodutos) e serviços comercializados, ou as ações realizadas, são adequadas às normas gerais e específicas deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS

São critérios obrigatórios para a certificação objeto deste edital:

- 5.1 As empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras que desejem ser "iniciativas parceiras" devem estar localizadas no território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, que compreende todo o município de Caçapava do Sul;
- 5.2 As empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras que desejem ser "apoiadoras" podem estar localizadas no território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, que compreende todo o município de Caçapava do Sul, ou, se localizadas em outro município, devem comprovar vínculo ou a realização frequente de iniciativas no município de Caçapava do Sul;
- 5.3 Os produtos para os quais se deseje a certificação como "geoprodutos" devem ser desenvolvidos, fabricados ou manufaturados em Caçapava do Sul, e devem ser inspirados na geodiversidade, no patrimônio geológico, natural, cultural ou na paisagem caçapavana, em suas formas, rótulos ou embalagens, ou ainda utilizarem matéria-prima local ou modos de produção tradicional;
- 5.4 As empresas/ instituições/ indivíduos que desejarem a certificação para si ou para seus produtos devem estar devidamente registradas, regularizadas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

licenciadas, conforme for o caso, junto às autoridades e órgãos competentes, atestando tal fato mediante auto-declaração;

5.5 Para o selo de "iniciativa parceira", devem ainda cumprir as normas específicas para cada tipo de iniciativa, constantes do anexo I, que integra este edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES PÓS-CERTIFICAÇÃO

As pessoas físicas ou jurídicas que obtiverem uma das certificações aqui elencadas deverão comprometer-se a:

- 6.1 Disponibilizar, em seu estabelecimento (se este estabelecimento físico existir), espaço para material promocional do território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO e de ações promovidas pelo mesmo;
- 6.2 Criar um link para a página <u>www.geoparquecacapava.com.br</u> no website do seu estabelecimento (se houver);
- 6.3 Divulgar em suas redes sociais ações promovidas e apoiadas pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 6.4 As normas dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 somente serão exigidas se aplicáveis ao tipo de estabelecimento, e desde que o requisitante utilize as ferramentas de divulgação citadas;
- 6.5 Disponibilizar, de maneira impressa e/ou digital a divulgação da pesquisa para avaliação de visitantes, através de ferramenta disponibilizada pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 6.6 Participar de capacitação sobre o território oferecida pela equipe do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 6.7 Participar e colaborar com a divulgação de ações promovidas pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO e parceiros;
- 6.8 Participar de eventos promovidos pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, divulgando e/ou comercializando os geoprodutos certificados;
- 6.9 Disponibilizar e operar, em momento oportuno, o "Passaporte Geoparque", estratégia de fidelização de clientes, turistas e visitantes;
- 6.10 Disponibilizar à SECULTUR e ao Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, sempre que solicitado, estatísticas sobre quantidades vendidas de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

"geoprodutos" e perfil de consumidores, para fins de estudos e pesquisas;

- 6.11 Disponibilizar informações sobre seus produtos ou serviços que contextualizem a sua identidade com o território e/ou aspectos singulares, através de etiquetas ou informações em rótulos e/ou embalagens.
- 6.12 Fornecer, no mínimo, um exemplar de cada "geoproduto" certificado para compor o acervo e mostra etinerante de geoprodutos do território, exceto quando se tratar de produtos perecíveis;
- 6.13 Em se tratando de produtos perecíveis, o participante certificado deverá fornecer exemplar do "geoproduto" à equipe do Geoparque Caçapava, quando requisitado para exposição em eventos.
- 6.14 As "iniciativas parceiras" e "apoiadores" deverão fornecer sua logomarca (se houver), em formato digital, com resolução adequada, para fins de divulgação por parte do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

7. DAS AÇÕES SUGERIDAS PÓS-CERTIFICAÇÃO

- 7.1 Divulgar e/ou comercializar, em seu estabelecimento, site ou redes sociais, "geoprodutos" certificados pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 7.2 Divulgar em seus estabelecimentos, site ou redes sociais outras "iniciativas parceiras" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 7.3 Promover ações conjuntas entre "iniciativas parceiras" e "apoiadores" do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 7.4 Disponibilizar em seu estabelecimento aparelho de televisão ou monitor de vídeo que veicule vídeos promocionais do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 7.5 Inserir decoração dos espaços com temáticas alusivas ao território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- 7.6 Realizar ações que promovam/desenvolvam/divulguem aspectos como geoturismo, geoconservação, preservação e valorização do patrimônio natural e cultural de Caçapava do Sul, esportes de aventura, fauna e flora local, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A comissão de avaliação e certificação será instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur) e composta por 01 representante da SECULTUR; 01 representante da Unipampa, 01 representante da UFSM, e seis representantes do Comitê Gestor sendo 3 membros efetivos e 3 suplentes. Sendos a comissão de avaliação composta por membros titulares e suplentes das representações.
- 8.2 É obrigação da comissão de avaliação emitir pareceres à todos os pedidos de certificação. Os pareceres podem ser: "selecionado", "selecionado com necessidade de ajustes" ou "não selecionado".
- 8.3 No caso de parecer "selecionado com necessidade de ajustes", o/a inscrito/a deve realizar os ajustes solicitados dentro do prazo para interposição de recursos.
- 8.4 No caso de pareceres "não selecionado" o/a solicitante pode apresentar recurso conforme definido na seção "10. Da Interposição de Recursos";
- 8.5 Será avaliado se as "iniciativas parceiras", "geoprodutos" ou "apoiadores" se enquadram nas normas deste edital e, no caso de "iniciativas parceiras", também nas normas específicas do Anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação dos selecionados será realizada através do site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO (www.geoparquecacapava.com.br) na aba "Publicações" e no site da Prefeitura Municipal (cacapavadosul.rs.gov.br), na aba da Secretaria de Cultura e Turismo.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A interposição dos recursos deve ser realizada através do endereço eletrônico: <u>parceiros@geoparquecacapava.com.br</u> dentro do prazo estipulado no cronograma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

10.2 A comissão de avaliação avaliará os recursos, se houver, no prazo definido do cronograma, e divulgará os resultados através do site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO (www.geoparquecacapava.com.br), na aba "Publicações", e no site da Prefeitura Municipal (cacapavadosul.rs.gov.br), na aba da Secretaria de Cultura e Turismo SECULTUR..

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A certificação e recebimento do selo inicia a partir da publicação do resultado final e terá vigência de 2 anos; podendo ser prorrogada por igual período, se for interesse de ambas as partes, através do contato formal da comissão avaliadora.
- 11.2 A comissão pode solicitar documentações complementares para fins de comprovação e atendimento das normas no presente processo ou, posteriormente, por ocasião de interesse na prorrogação;
- 11.3 Dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail parceiros@geoparquecacapava.com.br;
- 11.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito de Caçapava do Sul